



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2004/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor JOAO MARCOS DA SILVA – VIGIA - matrículas nº 49298

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/09/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2005/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KELY ANDREA BORGES MONTES – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO)

REG. 82627

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/09/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2006/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de

suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por aposentadoria por idade, com rescisão contratual, a seguinte servidora: VALQUIRIA DE FREITAS DUARTE – CANTINEIRA

REG. 83518

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/09/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2007/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KELY ANDREA BORGES MONTES – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO)

REG. 402561

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2008/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, encontra-se hospitalizado no setor de oncologia do Hospital de Clínicas de Uberlândia, necessitando de

ajuda no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5069/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 60(sessenta) dias a partir 06/09/2024, à servidora LÚCIA HELENA DA SILVA PRADO, matrícula funcional nº 41.920, nos termos do inciso VI do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2009/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da menor G. V. D. F., que está sob a guarda definitiva da servidora, que apresenta TDAH, com assistência multiprofissional, necessitando de apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4757/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora DIVIÑA DONIZETE PEREIRA, matrícula funcional nº 73.172, com redução de sua carga horária em 30% (trinta por cento), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990 e Tema 1097 da repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, com remuneração

integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2010/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, encontra-se hospitalizada no setor de oncologia do Hospital de Clínicas de Uberlândia, necessitando de ajuda no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5096/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 60(sessenta) dias a partir 16/09/2024, à servidora TATHIANA RENATA NASCENTE DAS NEVES MARINS, matrícula funcional nº 90.371, nos termos do inciso VI do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 2011/2024

“TORNA SEM EFEITO, A PEDIDO, PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portaria que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, publicada em 24/09/2024, no Diário Oficial – Edição 1966, primeira página;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou o cancelamento da sua portaria, nos autos do PA nº 2556/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria nº: 1998/2024, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família à servidora Josiane das Graças de Medeiros, matrícula nº 91.266.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2012/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À

SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4197/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 18(dezoito) anos, 6(seis) meses e 4 (quatro) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Agente de Combate às Endemias - ACE, com admissão em 16/03/2006.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4197/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora EDNA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 76.309, no período de: 01/10/2024 à 29/03/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº2013/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor DIRSON PEREIRA DE CASTRO havia sido reintegrado aos

quadros do Município por força de decisão liminar, todavia, tal decisão foi revogada,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor DIRSON PEREIRA DE CASTRO, matrícula funcional nº 66826, do cargo de Zelador.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2014/2024

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MURYEL DINIZ BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.495 no cargo de ADVOGADO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2014/2024

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MURYEL DINIZ BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.495 no cargo de ADVOGADO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 328, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 255, de 24 de outubro de 2023, Sindicância Investigativa nº 5381/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 255, de 24 de outubro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 5381/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 255, de 24 de outubro de 2023 – Sindicância Investigativa nº 5381/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Sindicância Investigativa nº 3913/2018. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3913/2018, instaurada para apurar supostas irregularidades envolvendo o abastecimento de veículos da frota da extinta Secretaria Municipal de Obras; bem assim, eventual transgressão funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública, nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Processante (PRT Nº 005/2020) para determinar: a) o arquivamento do processo, face a ausência de provas da autoria; b) que seja oficiada a Delegacia de Polícia para que preste as devidas informações sobre a conclusão do Inquérito Policial, visto que o fato ocorreu no ano de 2019; c) a instauração de processo disciplinar na hipótese de o Inquérito Policial identificar autoria imputável a servidor público municipal ou agente político. Araguari, 20 de setembro de 2024.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º. 32.951.008/0001-20 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - ADESÃO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 069/2024 – Objeto: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024, ORIUNDO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA (CONDESUS), COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 7 (SETE) LUGARES E 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARP. PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PHAD) E DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$ 867.800,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Ficha 470 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 530 - Dotação Orçamentária

02.11.10.304.0028.2146.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 775 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Araguari (MG), 17 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - CNPJ n.º. 38.484.523/0001-23 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 - ADESÃO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 080/2024 – Objeto: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais). Ficha 479 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 750 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 750 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 471 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 804 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 804 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Ficha 793 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Araguari (MG), 23 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PANIFICADORA KI PÃO LTDA - CNPJ n.º. 20.743.720/0001-54 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 069/2024 – DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - PROCESSO 248/2023 – Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO de 24,984968503272% no Contrato Administrativo nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES E COFFEE BREAK), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-

MG. Vigência: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 062/2024 permanece inalterado, possuindo prazo final em 31 de dezembro de 2024, perfazendo um valor global do presente aditivo de: R\$29.694,75 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 503 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 750 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 750 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Ficha 804 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 804 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Araguari (MG), 23 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ n.º. 01.489.370/0001-05 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 037/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Ficha 505 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 771 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha 771 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Araguari (MG), 19 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º. 56.998.701/0034-84 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 086/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOR FREESTYLEE LIBRE (01 UNIDADE), EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5008333-05.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE HIGOR RODRIGUES ROSA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um valor global de: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 16 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

SAE **EXTRATO DESPACHO**

EXTRATO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Descrição do objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de bombeamento da SAE, visando o regular funcionamento e a manutenção do sistema de abastecimentos de água e esgoto sanitário, estando em sintonia com o Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n. 11.445/11) que tem como meta a universalização do abastecimento de água e da coleta e tratamento do esgoto sanitário. É oportuno mencionar, que o processo licitatório n. 1072/2024 (Pregão Eletrônico n. 15/2024 - SRP) foi submetido à reanálise do setor técnico, principalmente no tocante à descrição adequada dos itens, sendo constatada a necessidade de aprimoramento, a fim de que não ficasse com uma descrição muito genérica, a ponto de afetar o oferecimento das propostas e a exatidão do produto desejado, nem excessivamente detalhado, para que não configurasse direcionamento ou favorecimento de modelos. Assim, ancorado na competência legal a mim atribuída (Lei Complementar Municipal n. 162/20), nos princípios da autotutela, da supremacia do interesse público, do art. 64, da Lei Federal 9.784/99, da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e, principalmente, do art. 71, caput e inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 (aplicável por analogia à fase interna e de escolha dos fornecedores), DELIBERO pela REVOGAÇÃO do processo administrativo n. 1072/2024, atinente ao pregão eletrônico n. 15/2024, via SRP. Por fim, determino que encaminhe o presente despacho de revogação à Pregoeira, equipe de apoio e ao setor de Aquisição e Controle para a devida autuação e publicação do ato decisório, a fim de dar ciência aos licitantes interessados e a toda sociedade, nos termos do art. 37, caput, da CF/88.

Araguari - MG, 19 de setembro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente da SAE

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: M33 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.123.651/0001-74 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - Processo Administrativo nº 272/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DA COBERTURA DO GINÁSIO DO CIE, BEM COMO FORNECIMENTO DO PROJETO DE ESCORAMENTO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO E PELOS ESCORAMENTOS. Valor Global: R\$ 348.315,22 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos). O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses. FICHA: 1279 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.813.001 9.2102.3.3.90.39.00. Araguari, 20 de setembro de 2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO AOAR

Extrato do Estatuto “ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE ARAGUARI E REGIÃO” ou “AOAR” Fundada em 26 de agosto de 1986, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.121/0001-73, com a Primeira Alteração Estatutária registrada sob o nº 5528 – Livro A-39 – PÁG.3 e protocolada sob o nº 33176 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araguari Estado de Minas Gerais, em 09 de junho de 2015, cuja sede social estava localizada na Avenida Batalhão Mauá, nº 1752, Fundos, Bairro Maria Eugênia e que atualmente será sediada à RUA DOM SILVÉRIO, Nº 159, “FUNDOS”, BAIRRO ROSÁRIO, CEP: 38.440-060, CIDADE DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, é constituída na forma de uma Associação (Art. 44-I e 53 e seguintes do Código Civil), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com número ilimitado de associados, e de caráter educativo, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, ligada ao segmento da ORNITOLOGIA BRASILEIRA, para atender aos fins assistenciais, de natureza desportiva, social, cultural e outros, e de preservação da fauna, flora e recursos naturais, com prazo de duração indeterminado e com foro na cidade de Araguari, no estado de Minas Gerais, regendo-se pelo presente Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições trazidas pelas leis nºs. 10.406/2002, 13.019/2014, 13.204/2015, 8742/93 - LOAS, lei 9790/99 – OSCIP e legislação correlata, gozando de peculiar autonomia quanto a sua organização, funcionamento e administração, não estando sujeita a interferência ou ingerência estatal a teor no disposto nos incisos XVII e XVIII do art. 5º da CF/88, sempre respeitando os princípios da Administração Pública e obedecendo ao Novo Código Civil e demais normas de direito que lhes são aplicáveis.

A AOAR tem a “missão” de promover a conservação das aves e seus habitats naturais por meio de pesquisa, educação, sensibilização, reabilitação e ações comunitárias, contribuindo para a biodiversidade e a saúde ambiental, bem como prestar orientação sobre as condições adequadas para a ornitologia doméstica e exótica e concentrar seus esforços para desenvolver a atividade brasileira em nível de excelência. O incentivo da entidade à criação de aves domésticas e exóticas, permitida por leis nacionais, é uma forma de luta contra o comércio ilegal e tráfico de aves silvestres originárias da fauna brasileira.

E tem como “visão” ser uma referência nacional na conservação das aves, reconhecida por seu impacto positivo na preservação da avifauna, engajamento comunitário e promoção de práticas sustentáveis que garantam um futuro harmonioso entre a sociedade e a natureza.

I. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (inciso I, do artigo 33 da Lei 13.019/2014).

II. Estimular a criação de pássaros domésticos, bem como promover a criação de pássaros em geral, contribuir para a proteção dos mesmos, aprimorando as espécies já domesticadas e contribuir de alguma forma para a preservação da avifauna brasileira, através de uma política de proteção aos redutos naturais de reprodução ou criação em cativeiro, com a finalidade de preservação das espécies.

III - Contribuir para o desenvolvimento da ornitologia brasileira, aprimorando as espécies, suas mutações e combinações, mantidas em criatórios, colaborando, sempre que possível, com os órgãos públicos na proteção e conservação das mesmas.

IV - Difundir, orientar, proteger, uniformizar

e trabalhar nos diversos aspectos da criação e reprodução da classe “aves”, abrangendo todas as ordens, subordens, famílias, gêneros, espécies, subespécies e grupos.

V - Congregar pessoas interessadas na ornitologia e difundir o conhecimento ornitológico, no sentido de educar sobre a importância das aves e dos ecossistemas, aumentando e incentivando práticas sustentáveis.

VI - Defender direitos, interesses e prerrogativas de seus associados, amigos da fauna e flora e defensores de pássaros silvestres nativos.

VII – Oferecer aos associados serviços e matérias que facilitem o exercício da criação de pássaros.

VIII - Incentivar a inclusão da observação de aves na cultura da população, como um instrumento de conservação da avifauna e difusão de conhecimento por meio desta atividade de lazer.

IX - Criar e desenvolver atividades sociais e culturais em suas diferentes modalidades, visando o uso sustentável da fauna, a proteção ao meio ambiente e a biodiversidade.

X - Propiciar, incentivar e orientar o estudo, a preservação, a conservação, a criação e o manejo de aves da fauna brasileira, da ordem passeriformes, congregando criadores a aficionados que se dedicam a estas atividades.

XI - Promover, dentro de suas possibilidades, palestras e estudos sobre o comportamento, manejo e preservação e a conservação das diversas espécies da fauna brasileira.

XII - Promover ações no sentido de conscientizar criadores e a comunidade em geral, a não captura de pássaros silvestres nativos.

XIII - Incentivar, promover e facilitar a doação e adoção responsável de pássaros exóticos, domésticos e outros.

XIV - Estatuir a respeito dos criadores associados e condicionar seus registros a validade de sua participação em campeonatos patrocinados pela associação ou por entidades as quais a mesma venha a se filiar.

XV - Organizar e realizar festas, eventos culturais, reuniões educativas e eventos recreativos ligados à ornitologia, visando à interação dos associados e dependentes.

XVI - Promover, patrocinar, divulgar, incentivar e apoiar a realização de feiras, mostras, campeonatos, exposições locais e nacionais relacionados à área da ornitologia.

XVII - Atuar no segmento de eventos audiovisuais, produzir vídeos, documentários, ficção, enfim todo tipo de produção audiovisual ligados a ornitologia.

XVIII - Prestar serviços de assistência técnica, acordos operacionais ou outra forma de contratação com instituições públicas e privadas, no campo das pesquisas, elaboração, avaliação e implantação de projetos, desde que condizentes com os objetivos da entidade.

XIX – Levar ao conhecimento social e dos associados, os códigos, os estatutos, a legislação vigente e os fins específicos, regulamentos e principalmente as técnicas de reprodução, manipulação e condições de competição das aves.

XX - Promover, no âmbito das atividades que decorrem da consecução dos objetivos da Associação, o amplo acesso para todas as pessoas e a promoção da diversidade, desenvolvendo ações, projetos e programas voltados para pessoas com deficiência e aos diversos segmentos étnicos, gêneros e etnias.

XXI – Captar recursos financeiros e patrocínio para projetos e programas da entidade ou de terceiros que atuem em atividades de interesse da organização.

XXII – Colaborar com as autoridades competentes na prática de medidas que visem à conservação do equilíbrio ecológico necessário à preservação das espécies ameaçadas de extinção, bem como no sentido de evitar a captura ilegal e o tráfico das várias



espécies de pássaros.

XXIII – Constituir fundo patrimonial “endowment”, fundo de reserva, fundo de contingência e /ou outros, a serem compostos por doações e eventuais excedentes financeiros, dentre outros recursos, visando à sustentabilidade econômica da organização.

XXIV - Proporcionar orientação e consultoria jurídica e técnica para fins de melhor informar os associados quanto a matérias e assuntos de interesse dos mesmos atrelados ao setor da ornitologia.

XXV - Incrementar convênios, sistemas e padrões que visem a maior e crescente sintonia e intercâmbio de ideias e métodos com outras entidades ligadas, direta ou indiretamente, ao setor da ornitologia brasileira.

XXVI - Atuar junto aos governos, bancos públicos e privados visando fortalecer o setor da ornitologia e buscar possibilidades de difundir o seu campo de atuação para toda a cadeia produtiva do setor.

XXVII - Incentivar práticas de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade, promovendo a preservação, defesa e conservação do meio ambiente como fonte da vida, e zelar pela promoção da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, no exercício das atividades associadas entre si.

XXVIII – Zelar e fiscalizar para que sejam cumpridos e respeitados os princípios da ética e das regras ornitológicas brasileiras.

XXIX – Firmar parcerias, convênios, contratos, intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações e entidades públicas ou privadas, como também, filiar-se ou integrar-se ao quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres, visando à obtenção de recursos materiais e ou financeiros para a consecução dos objetivos elencados acima, bem como de outros que surgirem no desempenho de suas funções estatutárias e sociais.

XXX - Representar e defender os interesses dos membros junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário.

A diretoria eleita por Assembleia Geral , para o período de 04 anos , compõe-se das seguintes pessoas eleitas em Assembleia Geral: Presidente: Samuel de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, portador do Rg n. MG 1817451 e CPF: 302.045.006-30 , residente e domiciliado a Rua Catalão n.566 , Bairro do Rosário, CEP: 38.440-069 Vice -Presidente: José Luciano Peixoto , brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 2246023 , CPF: 340.684.906-78 , residente e domiciliado a Rua da Mata n.145 , Bairro Miranda, CPF: 38.444-014 , Secretário: Matheus Carvalho Antonietti, brasileiro, casado, comerciante, portador RG n. 10231861 , CPF: 042.880.556060 , residente e domiciliado a Rua Professor Walter Fernandes n.20 , Bairro Sibipiruna , CEP: 38.445-254, Tesoureiro: Silvernades Caetano de Moraes, brasileiro, casado RG n. 102331861 , CPF: 041.880.556-60 , residente e domiciliado a Rua Professor Walter Fernandes n.20 , Bairro Sibipiruna , CEP: 38.445-254. Membros Conselho Fiscal – Humberto Ciro de Oliveira Melo , brasileiro, casado, aposentado, RG: n. M 284164 , CPF: 182.017.506-59 , residente e domiciliado a Rua Dona Cesária n. 629, Bairro Goiás , CEP: 38.442-068, José Eurides Nalesso Junior , brasileiro, casado, aposentado, RG: 3526999, CPF: 366.235.476-49 , residente e domiciliado a Rua Joaquim de Carvalho Soares n. 285, Bairro Rosário, CEP: 38440-056 , Thiago Vinicius Fernandes Nunes , brasileiro, casado, enfermeiro, RG n. 14366159 , CPF: 091.309.816-70, residente e domiciliado a Rua Barides Antonio da Cunha , n. 140 , Bairro Ouro Verde , CEP: 38.444-382.

SAMUEL DE FREITAS
Presidente da AOAR

ANDREIA CRISTINA PARREIRA
Advogada: OAB/MG nº 93.247



DIÁRIO
OFICIAL
ARAGUARI